ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/96

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
RECEBEMOS
02/05/96

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NO MEIO RURAL.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Rural - CMDMR, Órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de programar e executar a política agrícola do Município.

Art. 2° - Farão parte do CMDMR todas as entidades que atuam de forma direta ou indireta no meio rural do município, sob o aspecto de assistência técnica, creditícia, educacional e representativa.

Art. 3° - Para fazer parte do CMDMR, os órgãos de que trata o artigo anterior deverão apresentar dois nomes, pertencentes a referida entidade, sendo os mesmos homologados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4° - A coordenação do CMDMR será formada por um presidente, que será indicado pelo Prefeito Municipal, por um vice-presidente e por um primeiro e um segundo secretários, escolhidos em plenária pela maioria dos participantes.

Art. 5° - O funcionamento do Conselho será regido por um regimento interno aprovado pela maioria dos participantes e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será normatizada no que couber por Decreto do Executivo.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de Abril de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração